



TA – 067/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **LG INFORMÁTICA S/A**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LG INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.594/0001-22, com sede na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-600, representada por **Felipe Vieir Alves Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 50.377.751-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 219.992.948-58, denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021, conforme Processo SEI nº 202100058001556, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 165/2023 – OVG/GAP (47759933), o qual solicita, quanto ao CPS nº 014/2021, a prorrogação por mais 12 meses, o reajuste de 4,18% (IPCA/IBGE) e acréscimo/aquisição de 100 licenças/cessão de uso juntamente com o acréscimo destas na manutenção mensal;

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através o Despacho nº 574/2023 – OVG/DIAF (47806305), quanto a prorrogação, reajuste e acréscimo pretendidos;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº



194/2023 (48119833);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais 12 (doze) meses, reajustar em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) – IPCA/IBGE e acrescer 100 (cem) licenças/cessão de uso ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021. O acréscimo das 100 licenças representa o valor de **R\$ 9.441,93 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)**; o acrécimo na manutenção mensal/atualização tecnológica e suporte técnico, no importe mensal de R\$ 616,48 (seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) já atualizadas pelo índice IPCA/IBGE e acrescidas das 100 licenças, passando o valor mensal para **R\$ 3.769,04 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**. O valor das visitas técnicas também com o mesmo índice de reajuste IPCA/IBGE será atualizado para R\$ 308,10 (trezentos e oito reais e dez centavos) a hora, sendo o valor total de até **R\$ 61.620,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte reais)**, consideradas as 200 (duzentas) horas contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas as cláusulas: “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO”, “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento (...) conforme especificações e quantitativos abaixo:

LICENÇAS ADICIONAIS

Licença / Cessão de Direito de Uso Adicional	Limite atual	Qtde. Adicional	Novo Limite	Valor da Aquisição (R\$)
Gen.te Recebe - Folha de Pagamento/FPW Power	725	100	825	6.833,92



Gen.te Relata - Gerador de Relatórios/ FPW Reports Designer	725	100	825	0,00
Gen.te Agrega - Autoatendimento /MyWay	625	100	725	2.058,72
Gen.te Mobile - Autoatendimento	625	100	725	0,00
Gen.te Flui - Workflow de Férias	625	100	725	549,29
TOTAL				9.441,93

MANUTENÇÃO MENSAL

Manutenção Mensal / Atualização Tecnológica e Suporte Técnico	Limite atual	Qtde. Adicional	Novo Limite	Valor Atual Mensalidade (R\$)	Valor mensal com incremento de licenças e reajuste IPCA (R\$)
Gen.te Recebe - Folha de Pagamento/FPW Power	725	100	825	1.179,20	1.397,94
Gen.te Relata - Gerador de Relatórios/ FPW Reports Designer	725	100	825	595,15	705,55
Gen.te Agrega - Autoatendimento /MyWay	625	100	725	687,14	830,40
Gen.te Mobile - Autoatendimento	625	100	725	0,00	0,00
Gen.te Flui - Workflow de Férias	625	100	725	691,07	835,15
VALOR MENSAL				3.152,56	3.769,04

ONSULTORIA (VISITAS TÉCNICAS)	QUANT. ESTIMADA ANUAL (HORAS)	VALOR HORA (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
Gerente de projeto	200	308,10	61.620,00
Consultor			
Analista de Sistemas			
Customização de sistema			

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato com o presente aditivo, o valor único de **R\$ 9.441,93 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)** relativo à aquisição das 100 licenças/cessão de direito de uso. A quantia mensal de R\$ 3.769,04 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), que perfaz um total anual de **R\$ 45.228,48 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, relativa às



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

manutenções mensais/atualizações e suporte. Também, o valor de R\$ 308,10 (trezentos e oito reais e dez centavos) para cada hora de visita técnica (consultoria) demandada, limitadas a 200 (duzentas) horas, que perfazem um total de **R\$ 61.620,00 (sessenta e um mil seiscientos e vinte reais)**.

4.1 - Compreendem ainda no valor global do presente ajuste a aquisição inicial de 100 licenças adicionais as 600 que já possuímos efetivada por meio do CPS 014/2021, no valor de R\$ 11.544,95 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), as 25 licenças adquiridas por meio do TA 166/2022, no valor total de 2.605,53 (dois mil, seiscientos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/06/2023.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 31 de maio de 2023.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Adm. e Financeiro-OVG


Felipe Vieira Alves Azevedo
LG INFORMÁTICA S/A

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____